



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Gestora de Planejamento e Compras do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, no cerne de suas atividades a gestão administrativa no âmbito do município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeada por meio do Ato, encaminha a gestora municipal, por conseguinte se devidamente autorizada à realização da despesa, ser esta justificativa encaminhada ao departamento de licitações, a presente justificativa, parte anexa do requerimento da despesa, visando Fornecimento de material permanente tipo moveis de escritório em geral como descrito nas planilhas constantes do termo de referência para atender o fundo municipal de assistência social de Maurilândia do Tocantins/TO.

Justifica-se Fornecimento de mobiliários permanente tipo moveis escritório em geral, pela necessidade de garantir o adequado aparelhamento das unidades que compõem a estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que tais equipamentos são indispensáveis para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento realizadas pelos servidores.

Destaca-se que o fornecimento de material permanente tipo moveis de escritório em geral, atualmente utilizados encontram-se, em muitos casos, desgastados pelo uso contínuo, apresentando limitações técnicas que comprometem a eficiência dos trabalhos executados. Dessa forma, faz-se necessária a substituição dos equipamentos obsoletos, bem como a aquisição de novos itens para atender às demandas decorrentes da ampliação dos serviços e da necessidade de melhor estruturação dos setores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Assistência Social desempenha papel fundamental na implementação e execução das políticas públicas de assistência social, sendo responsável pelo atendimento à população em situação de vulnerabilidade, além da gestão de informações, elaboração de relatórios, cadastros, acompanhamento de programas sociais e demais atividades administrativas indispensáveis ao funcionamento da Secretaria.

Nesse contexto, Fornecimento de mobiliários permanente tipo moveis de escritório em geral é essencial para assegurar maior agilidade, eficiência e segurança na execução dos serviços prestados, permitindo o adequado processamento de dados, emissão de documentos, comunicação institucional e armazenamento de informações. Além disso, a modernização da infraestrutura tecnológica contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos atendimentos oferecidos à população.

Considerando que os serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social possuem caráter contínuo e não podem sofrer interrupções, torna-se imprescindível Fornecimento de mobiliários permanente tipo moveis, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e a continuidade eficiente das ações e programas sociais desenvolvidos no Município de Maurilândia do Tocantins.

Além disso, Fornecimento de mobiliários permanente tipo moveis de escritório em geral, para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, proporcionando maior eficiência na execução das atividades administrativas e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando que o processo ora justificado é de interesse no âmbito do município por conter melhor custo benefício, como se demonstra por meio das cotações de preços juntadas no início do



processo, onde demonstraram esta municipalidade, o princípio de atender os requisitos de quantidade necessária a este município.

Considerando, que a foram realizados cotação de preço no mercado e elaboração de planilha com preço médio, e também as atas dos seguintes municípios para a apuração do preço médio. Conforme consta no processo.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Do exposto, e como requer o art. 72 e seus incisos, da lei 14.133/2021, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas que possibilitam viabilizar a contratação, submeto assim a presente justificativa para apreciação do Senhora gestora, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos de autuação, e, por conseguinte a assessoria jurídica para análise e parecer e para o controle interno e ao final concluso, retorne a Gestora Municipal para determinar a formalização do processo e com isso os tramites seguintes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 24 de junho de 2026.

**ELIANE DE
JESUS
COSTA
SANTOS:**

52837068349

Assinado digitalmente por ELIANE DE
JESUS COSTA SANTOS 52837068349
DN: CN=ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC
SingularID Município: CN=ELIANE DE
JESUS COSTA SANTOS:52837068349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS
Gestora de Planejamento e Compras Municipal.



LEI Nº 356/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019

DIÁRIO OFICIAL

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV - DIÁRIO OFICIAL Nº. 407 - QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024



II- Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 027/2024 - DSG

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em função que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, o servidor AMARILIS BANDEIRA DE MORAES, matrícula funcional nº 2216, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Interno, para exercer a função de **Diretor de Fiscalização de Contratos e Ata de Registro de Preço**, sem ônus pelo o exercício da função.

II- Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 028/2024 - DSG

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em função que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, o servidor JADILSON DIAS DOS SANTOS BARROS, matrícula funcional nº 3263, ocupante do cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, para exercer a função de **Coordenador de Publicação do Diário Oficial do Município**, sem ônus pelo o exercício da função.

II- Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 029/2024 - DSG

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em função que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, o servidor ANTONIO JARDIM DE MELO, matrícula funcional nº 2221, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência de Computador, para exercer a função de **Coordenador de Alimentação de Dados do Portal da Transparência**, sem ônus pelo o exercício da função.

II- Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 030/2024 - DSG

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em função que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, a servidora ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS, matrícula funcional nº 2986, ocupante do cargo em comissão de Assessoria Administrativa, para exercer a função de **Gestora de Planejamento e Compras Municipal**, sem ônus pelo o exercício da função.

II- Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 031/2024 - DSG

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em função que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, a servidora RAIMUNDA VIANA GUIMARÃES, matrícula funcional nº 2331, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica Municipal, para exercer a função de **Gestora de Planejamento e Compras do Fundo de Educação**, sem ônus pelo o exercício da função.

